

São José do Cerrito

PREFEITURA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Publicação Nº 2805737

EDITAL N.º 001/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO (A)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, JOSÉ DIRCEU DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de Médico (a), em razão da exoneração do único servidor efetivo e da urgência do serviço essencial, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Leis Municipais nº 484/2001 e 1.000/2016, na forma adiante exposta.

O Processo seletivo simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de Médico (a) em razão da vacância do cargo e ante a existência de cadastro de reserva.

1.1- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Médico (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as seguintes especificações:

VAGAS	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	SALÁRIO
01	20/01/2021 à 31/12/2021	RS 12.386.36

1.1.1 – Conforme Lei 1.000/2016, o prazo de contratação poderá ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

1.2. Os candidatos interessados deverão inscrever-se no dia 15 de janeiro de 2021, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

1.3. A inscrição far-se-á mediante:

- I. cópia da carteira de identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de escolaridade - título em Medicina;
- IV. comprovação de inscrição junto ao órgão profissional;
- V. comprovação de tempo de serviço na atividade de Médico (a) (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim.

1.4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá vir acompanhadas de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato ou ainda, podem ser apresentados através de cópia autêntica.

1.5. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

1.6. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.

1.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

1.8. As inscrições serão gratuitas.

2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados na Lei Municipal para o cargo de Médico (a).

3. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga será adotado o seguinte critério de desempate:

- I – Tempo de serviço na função de Médico (a);
- II - Maior idade do Candidato.

4. O resultado será divulgado às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2021, e, em seguida os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

4.1 Eventual recurso quanto à classificação poderá ser interposto até o dia 18 de janeiro de 2021, sendo que a convocação no primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

5. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura

Municipal de São José do Cerrito – SC, os quais o candidato deve corretamente informar no momento de sua inscrição;

6. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

7. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com as Leis Municipais nº 484/2001 e 1.000/2016, e nos termos do Art. 7º da Lei 484/2001, aos servidores contratados temporariamente aplica-se o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e, no que couber, o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII da Constituição Federal.

8. O processo seletivo simplificado será válido para o exercício financeiro de 2021.

9. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de São José do Cerrito – SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

São José do Cerrito, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2021

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Endereço: Rua:	Nº:
Bairro: Município: Estado:	
Email:	Telefone/Celular:

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)
	Diploma de Graduação na área
	Comprovação de inscrição junto ao órgão profissional

SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 001/2021

Cargo:

Nome do candidato:

ESPECIALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Data: ____/____/2021	Assinatura:
----------------------	-------------

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito – SC

Data: ____/____/2021.

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Edital Nº 001/2021

Nome: _____

Cargo: _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa/razões do recurso:

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2021 Assinatura: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito – SC

Data: ____/____/2021.

ANEXO IV

Relação de documentos necessários para o candidato melhor classificado após convocação

X	ATESTADO ADMISSIONAL
Declaração preferencialmente do Banco do Brasil, Caixa ou Sicoob com número de Conta Bancária (Conta Corrente).	

CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

X	CPF – E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, JUNTO A RECEITA FEDERAL http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica
X	CARTEIRA DE IDENTIDADE.
X	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE DISPENSA OU RESERVISTA OU, AINDA, DE BAIXA (NO CASO DE CANDIDATO DO SEXO MASCULINO)
X	CARTEIRA DE TRABALHO (contendo cópia do número do registro e dos dados pessoais)CÓPIA DO PIS/PASEP.
X	CARTEIRA TIPAGEM SANGUÍNEA.
X	CERTIDÃO DE CASAMENTO.
X	CERTIDÃO NASCIMENTO (SE NÃO CASADO(A)).
X	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (DEPENDENTES).
X	CÓPIA DO CPF DOS FILHOS (DEPENDENTES)
X	CNH (CATEGORIA CORRESPONDENTE COM A FUNÇÃO EXERCIDA).
X	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO); (CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL).
X	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO - http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

X	DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO OU DE CONDIÇÕES DE ACUMULAÇÃO AMPARADA PELA CONSTITUIÇÃO. (NA FORMA DISPOSTA NOS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37, DA CF/1988, E DE QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGO, EMPREGO OU EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU DO REGIME PRÓPRIO, NOS TERMOS DO § 10, DO ART. 37, DA CF/ 1988. NO CASO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, INFORMAR O CARGO, O ÓRGÃO AO QUAL PERTENCE E A CARGA HORÁRIA).
X	DECLARAÇÃO DE TER SOFRIDO OU NÃO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES. (DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE SEJA IMPEDITIVA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO)
X	DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA A FIM DE COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (FORO DE DOMICÍLIO DO CANDIDATO)
X	DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE IRRF (SE DECLARANTE)
X	DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE BENS.
X	COMPROVANTE ATUALIZADO DE ENDEREÇO E COMPROVANTE DE NÚMERO DE TELEFONE.
X	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.
X	*QUANDO FOR O CASO - DECLARAÇÃO DO INSS INFORMANDO O TIPO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO;
X	DUAS FOTOS 3 X 4 RECENTES, COLORIDAS E IGUAIS.

Demais documentos:

- ATESTADO DE BOA CONDUTA - A FIM DE COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (FORO DE DOMICÍLIO DO CANDIDATO).

<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abircadastro>.

- TSE – CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL E DE CRIMES DE ELEITORAIS -- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- TSE – CRIMES ELEITORAIS - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

PORTARIA 0016/2021

Publicação Nº 2804806

PORTARIA Nº 0016/2021

De 04 de janeiro de 2021

“NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CONTADOR GERAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I e art. 117 inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora TERESINHA FÁTIMA RODRIGUES RATHS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 422.085.569-68, para o cargo de CONTADOR GERAL nos termos do art. 20 inciso IV da Lei 029/2021, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA

Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___/___/2021		SJC em ___/___/2021
Câmara Municipal		Prefeitura Municipal